



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº776

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve:-

Art. 1ª - O Edifício da Prefeitura permanecerá aberto nos dias úteis das 7 às 17 horas, com exceção dos sábados que será das 7 às 12 horas.

Art. 2ª - O Sr. Continuo fará diariamente a limpeza das diversas repartições municipais das 7 às 11 horas, e das 13 às 15 horas ficando prestando serviços na Portaria.

Art. 3ª - Aos sábados, das 13 às 16 horas será feito o serviço de limpeza interna da Prefeitura, auxiliado o Sr. Continuo por 2 servidores designados pelo Feitor das Turmas de Operários.

Art. 4ª - Fica revogada a portaria nº694, de 27 de junho de 1960.

Mando, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de maio de 1961.

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal